

Relatório de Dúvidas do Processo

Processo

Número: Pregão Eletrônico 103/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Setor de Compras e Licitações

Número do Processo Interno: Pregão Eletrônico 103/2023

Abertura: 04/10/2023 - 08:30

Município: Gramado / RS

Registrado em	Assunto	Respondido Em
27/09/2023 - 14:29	Contratação dos funcionários	29/09/2023 - 13:52
<p>Serão aceitos contratos de prestação de serviços com pessoas físicas ou MEI? De acordo com o item 9.6.1 do edital, somente será aceito vínculo por meio de carteira de trabalho. Ainda, é possível ter acesso aos documentos que a empresa vencedora apresentar? Obrigada!</p>		
<p>Nos termos do item 9.6.1 do edital do PE 103/2023, o licitante vencedor deve apresentar a “Relação com o nome dos funcionários contratados para o cumprimento do objeto, acompanhado da cópia do comprovante do vínculo com a empresa por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social”. Dessa forma, desde que cumpridas todas as exigências legais de uma contratação regular, a empresa pode contratar um empregado, nos termos do art. 3º da CLT/1943 ou um trabalhador intermitente, nos termos do art. 452-A da CLT/1943, incluído pela Lei nº 13.467/2017. Em relação a esta última forma de contratação, destaca-se que, conforme art. 2º da Portaria nº 349/2018 do Ministério do Trabalho, o contrato de trabalho intermitente deve ser celebrado por escrito e registrado na carteira de trabalho do profissional e garante ao trabalhador os mesmos direitos dos demais empregados, ainda que proporcionais ao período trabalhado. Sim, é possível ter acesso aos documentos que a empresa vencedora apresentar.</p>		

[Voltar](#)